



**UEPB**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
EDITAL n. 002/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual da Paraíba (Pibid/UEPB) faz saber que está aberto o processo seletivo para o preenchimento de bolsas para discentes dos cursos de licenciatura que integram esse edital.

**1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

Selecionar discentes (bolsistas e voluntários) para a atuação nos subprojetos que compõem o projeto institucional do PIBID/UEPB.

**2. CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS**

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital para o PIBID/CAMPUS

LICENCIATURA	CAMPUS
Física	Campus VIII – Araruna
Física	Campus VII – Patos
Língua Inglesa	Campus I– Campina Grande
Matemática	Campus VI – Monteiro
Pedagogia	Campus III – Guarabira

**3. PIBID: OBJETIVOS GERAIS**

O Pibid visa proporcionar aos discentes uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, objetivando a

elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior, assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica, e, deste modo, proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

**4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

**4.1.** O (A) candidato (a) à bolsa Pibid deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou, possuir um visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) ter concluído menos de 60% da carga horária regimental dos cursos de licenciatura;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado (a) por este edital;



# UEPB

- f) ser aprovado (a) em processo seletivo realizado pela UEPB;
- g) declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- h) estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) da UEPB ou de outra agência de fomento;
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- k) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**4.1.1.** O (A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**4.2.** Compromissos do (a) bolsista de Iniciação à Docência da UEPB:

- a) participar das atividades definidas para o subprojeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no programa;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do programa a serem promovidos pela UEPB;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela UEPB e pela Capes;
- j) em apresentações de resultados das ações do subprojeto e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do Pibid/CAPES/UEPB;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência de 18 meses ou de conclusão de um módulo (6 meses);
- l) manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 5.0 (cinco) durante a sua permanência no Pibid.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 5. PRÉ-INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O (a) aluno (a) interessado (a) em participar da seleção para bolsistas do Pibid, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição do formulário <https://forms.gle/1ynEUWs4Hji4djMS8>. O prazo de inscrição é de **22/09/2022 a 27/09/2022**. O prazo pode ser estendido a critério da Coordenação Institucional.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção ocorrerá no período compreendido de **03/10/2022 a 06/10/2022** de forma presencial. **O cronograma com nome dos candidatos, datas, horários e local para as entrevistas serão enviados para o e-mail institucional indicado no formulário de inscrição.**

6.2. **Para participar da seleção, o (a) candidato (a) deve** preencher o formulário de inscrição, não sendo aceitas outras formas de inscrição.

6.3. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido(a) pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto;

6.4. Os instrumentos de avaliação dos(as) candidatos(as) serão definidos pelos(as) Coordenadores Institucionais e coordenadores(as) de área, e devem incluir **redação e entrevista** (presenciais).

6.5. Serão critérios de desempate: a) candidato com a maior nota na entrevista e b) candidato com a maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Divulgação dos resultados (**10/10/2022**) estará disponível **no site ([www.pibiduepb.com.br](http://www.pibiduepb.com.br)) ou por e-mail após a liberação das cotas de bolsas de cada área.**

7.2. O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;**

## 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. **Os aprovados na seleção deverão encaminhar os documentos indicados no item 8.2. A data para a entrega da documentação será informada após a liberação das cotas de bolsas pela CAPES.**

8.2. **Documentos exigidos, a serem enviados no formato PDF por e-mail [pibid.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:pibid.prograd@setor.uepb.edu.br):**

- a) Cópia do Histórico Escolar com CRE;
- b) Cópia da primeira página do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- c) Cópia da identidade e CPF e Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura imediata de conta, se for selecionado para o cadastramento;
- f) Entregar o Termo de Compromisso assinado com o período de desenvolvimento do subprojeto.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS



**UEPB**

9.1 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelos coordenadores institucionais, professores responsáveis pelas áreas e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 19 de setembro de 2022.

Juarez Nogueira Lins  
Coordenação institucional/PIBID